

6ª Reunião Ordinária do Conselho de Graduação

[Reunião ordinária realizada dia 26.05.11 - Anfiteatro Leitão da Cunha - 08:00 às 10:30h]

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, nº 740, no Anfiteatro Leitão da Cunha, reuniram-se os Senhores membros do Conselho de Graduação da UNIFESP, sob a presidência do Ilustríssimo Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge. Tendo os senhores conselheiros, assinado o livro de presença e, constatando-se *quorum* de vinte e nove (29) presentes, o Presidente iniciou os trabalhos cumprimentando a todos. Relatou que, a consulta ao INEP, solicitada pelo Curso de Filosofia, ainda estaria sendo verificada e, por esse motivo, retirado da pauta o item 4- *Inscrição no Vestibular para o Curso Filosofia*. O Sr. Presidente iniciou a reunião apresentando os **INFORMES**. O Sr. Presidente informou a respeito da proximidade do **XIX Congresso de Iniciação Científica**. O Congresso aconteceria nos dias treze, quatorze e quinze de junho de dois mil e onze (13, 14 e 15 de junho de 2011). O Pró-Reitor de Graduação avisou que os estudantes que apresentassem trabalho durante o congresso do PIBIC teriam abono das aulas. Passou-se ao informe seguinte, a saber, **ENADE**. Para apresentar esse informe, o Ilmo. Presidente convidou a Coordenadora de Avaliação da Pró-Reitoria de Graduação, Prof.^a Me. Ively Guimarães Abdalla. A coordenadora informou que conforme Portaria Normativa Nº 8, de 15 de Abril De 2011 (disponível em http://www.inep.gov.br/download/enade/2011/18042011_portaria_normativa_enade.pdf) a data de aplicação da prova do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) 2011 estaria prevista para seis de novembro de dois mil e onze (06/11/11) a partir das treze horas (13 h.). Doze (12) cursos da UNIFESP fariam a prova, a saber: Engenharia Química, Licenciatura em Ciências, Química, Química Industrial, Ciências Sociais (licenciatura e/ou bacharelado), Filosofia (licenciatura e/ou bacharelado), História (licenciatura e/ou bacharelado), História da Arte, Letras (licenciatura e/ou bacharelado), Pedagogia, Ciências da Computação e Matemática Computacional. A Prof.^a Me. Ively Guimarães Abdalla alertou que os alunos irregulares deveriam ser regularizados, pois, se formandos, não poderiam colar grau nem receber diploma. Destacou a novidade trazida pela referida portaria quanto aos estudantes ingressantes: estes seriam apenas inscritos, mas não fariam a prova. A coordenadora de avaliação solicitou que os coordenadores conversassem com os discentes de seus cursos para que fizessem a prova de forma comprometida, explicando o impacto de tal atitude na nota da Universidade. Após apresentar o cronograma do Exame (cf. anexo) alertou que, no presente ano, seria disponibilizada a cada curso, a lista de inscritos para que fosse conferida pelo curso. Sem outros informes, passou a **ORDEM DO DIA**. **1- Coordenação dos Cursos de História da Artes, Letras e Ciências Sociais**. O Ilmo. Presidente, considerando que a lista tríplice (na qual constavam, por ordem decrescente de votos, os nomes dos seguintes professores doutores: Prof. Dr. André Luiz Tavares Pereira, Prof.^a Dr.^a Ana Maria Pimenta Hoffmann e Prof. Dr. Cássio da Silva Fernandes) encaminhada pelo coordenador do curso de História da Arte, Prof. Dr. Jens Michael Baumgarten com a indicação dos procedimentos eleitorais e das indicações para a Coordenação do Curso de História da Arte cumprira todos os requisitos, submeteria, como de praxe, à apreciação dos Conselheiros a indicação do nome mais votado, a saber, o do Prof. Dr. André Luiz Tavares Pereira. O Ilmo. Presidente, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge, colocou a homologação do nome do coordenador em discussão. Não havendo manifestações, submeteu à votação. O nome do *Prof. Dr. André Luiz Tavares Pereira para a Coordenação do Curso de História da Arte* foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo a discussão das indicações de Coordenadores de Curso, o Sr. Presidente, apresentou a lista tríplice enviada pela Chefe do Departamento de Letras, Prof. Dr Markus Volker Lasch, na qual se relacionava, por ordem decrescente de votos as seguintes indicações: Prof. Dr.

Guilherme Ignácio da Silva, Prof.^a Dr.^a Terezinha Sprenger e Prof.^a Dr.^a Bianca Morganti. Considerando que a composição da lista assim como o processo eleitoral subjacente foram realizados, o Pró-Reitor de Graduação apresentou para apreciação dos Srs. Conselheiros o nome do Prof. Dr. Guilherme Ignácio da Silva. Não havendo manifestação dos Srs. Conselheiros, a indicação foi submetida à votação. O nome do *Prof. Dr. Guilherme Ignácio da Silva* para o cargo de *Coordenadora do Curso de Letras* foi *homologado por unanimidade*. Na sequência, apresentou-se a lista tríplice enviada pela Chefe de Departamento do Curso de Ciências Sociais, Prof.^a Dr.^a Marcia Regina Tosta Dias. Conforme documentação apresentada, a lista tríplice fora elaborada após consulta interna, indicando por ordem de colocação no processo eleitoral realizado os seguintes nomes: Prof.^a Dr.^a Débora Alves Maciel (primeiro lugar), Prof.^a Dr.^a Ana Lúcia de Freitas Teixeira (segundo lugar) e Prof.^a Dr.^a Tatiana Savoia Landini (terceiro lugar). O Sr. Presidente, como de costume, indicou o primeiro nome da lista tríplice, submetendo-o à homologação do Conselho. Não havendo inscritos para o debate, o nome foi submetido a escrutínio. Os Srs. Conselheiros *homologaram* a escolha da *Prof.^a Dr.^a Débora Alves Maciel* para a *Coordenação do Curso de Ciências Sociais* por *maioria de votos com um (01) voto contrário*. Informou que o *Vice-Coordenador do Curso de Ciências Sociais* seria o *Prof. Dr. Carlos Alberto Bello e Silva*. Aproveitou a pauta de homologação de coordenadores para lembrar aos Srs. Conselheiros que não seriam aceitas indicações de coordenação de curso que não viessem por meio de lista tríplice, sendo rejeitadas e não pautadas para reuniões do Conselho. Lembrou que a Vice-Coordenação – quer eleita, quer escolhida pelo coordenador eleito- não precisaria ser homologada pelo Conselho, apenas ser comunicada pelo Coordenador do Curso sendo divulgada em forma de informe. Terminada as homologações das Coordenações de Curso, passou ao item dois da pauta: **2- Critérios de Seleção de Transferência de Turno**. O Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge, explicou que, por decisão do Conselho de Graduação, havia decidido oferecer, já no primeiro (1º) semestre, processo de transferência de turno. O Ilmo. Presidente esclareceu que as demais transferências (interna e externa) ocorreriam normalmente no segundo semestre. Naquele momento seria discutida apenas a oferta das vagas restantes das transferências internas (turno e/ou curso) e externas efetuadas em dois mil e dez (2010) unicamente para a transferência de turno. Os demais processos continuariam, a partir de então, ocorrendo no segundo semestre, porém a transferência de turno realizada durante o primeiro semestre facultaria ao aluno cursar seu curso em outro turno já no segundo semestre. O intuito era estabelecer, já no primeiro (1º) semestre, um processo mais simples, facilitando a troca de turno dos discentes. As regras haviam sido pensadas tomando por base os critérios de transferência interno (no qual se ofertava aos alunos tanto a mudança de turno, quanto de cursos, como de turno e curso), porém com critérios menos rígidos. O Ilmo. Presidente apresentou a proposta das regras para a transferência (maiores detalhes no documento anexo), a saber, “(i) Melhor desempenho acadêmico no curso de origem; (ii) Menor número de reprovações; (iii) Maior percentual de frequência no semestre e (iv) Critérios adicionais, previamente estabelecidos pela Comissão de Curso”. Abriu a sessão às questões, comentários, sugestões, alterações ou acréscimos dos Srs. Conselheiros. Foi questionado por um dos Conselheiros como seria feito para abrigar as particularidades do Curso de Farmácia, inclusive interrogando sobre a necessidade de o curso ter um processo a parte. O Pró-Reitor de Graduação, Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge esclareceu que as particularidades – inclusas no item iv - seriam decididas pelo curso. As normas delas decorrente apenas deveriam ser apresentadas ao aluno antes do início do processo, evitando que fossem criadas no meio do processo, ensejando desconhecimento por parte dos discentes. A coordenadora do Curso de Biomedicina, Prof.^a Dr.^a Guacyara da Motta questionou se uma carta de justificativa para a alteração de turno estaria inclusa no item “iv) Critérios adicionais, previamente estabelecidos

pela Comissão de Curso”. Lembrou ainda que o item frequência precisaria ser repensado, uma vez que uma baixa frequência no semestre seria justificável por um emprego em horário compatível com as aulas. Esse discente teria uma justificativa para as faltas, que segundo a coordenadora, precisariam ser levados em conta sem necessariamente prejudicá-lo em uma transferência. O Ilmo. Presidente esclareceu ser possível a solicitação, para todos os alunos, de um requerimento do discente expondo os motivos pelos quais solicitaria a transferência. Questionou, contudo, se a solicitação de transferência de turno seria motivada ou poderia ser justificável apenas perante a vontade do discente. Do ponto de vista pessoal, declarou entender que, havendo vagas, não pareceria necessário solicitar uma motivação especial para a solicitação. Ponderou, porém, que tal requisito seria possível caso o Conselho entendesse necessário. A coordenadora do Curso de Pedagogia, Prof.^a Dr.^a Celia Maria Benedicto Giglio esclarecendo que, no curso de Pedagogia, alguns estudantes escolhiam não frequentar para permanecer no curso. Com o exposto, considerou que seria melhor que todos os critérios fossem mantidos, mas postos à disposição dos cursos para que pudessem escolher quais utilizariam. O Sr. Presidente contestou tal proposta em favor de um padrão para todos os discentes de quaisquer cursos, não se abstendo de atender às particularidades. O representante discente Carlos Alberto da Silva solicitou a retirada do item (iii), “Maior percentual de frequência no semestre”, alegando que a inserção no mercado de trabalho, motivador da solicitação de alteração de turno, poderia atrapalhar a frequência às aulas. A Conselheira Prof.^a Dr.^a Ieda Maria Longo Maugeri questionou a necessidade de expressar a frequência, uma vez que essa já estaria implícita no desempenho acadêmico (i). O Pró-Reitor de Graduação explicou que, embora parecesse igual e estivesse implícito no item “desempenho acadêmico”, o item anterior (ii) “menor número de reprovações” serviria como critério de desempate frente a uma situação hipotética em que dois ou mais alunos estivessem empatados no nível imediatamente anterior, isto é, tivessem igual desempenho acadêmico. Ressaltou que o ordenamento dos itens era importante para desempatar os candidatos. O Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge questionou a coordenadora de Pedagogia em qual ordenamento deveria constar a justificativa. A Prof.^a Dr.^a Celia Maria Benedicto Giglio sugeriu que esse fosse o primeiro critério a ser considerado. Foi sugerido pelos Conselheiros a troca do termo ‘desempenho acadêmico’ por ‘trajetória acadêmica’. Não havendo mais colocações, o Sr. Presidente resumiu a necessidade de votar as três (03) propostas apresentadas: (1) inserção de um item para o requerimento que explicitasse as justificativas da solicitação, (2) troca do termo “melhor desempenho” por “melhor trajetória” e (3) exclusão do item iii (“Maior percentual de frequência no semestre”). A proposta de *inserção de um item para o requerimento contendo as justificativas da solicitação* foi *aprovado* com maioria absoluta e cinco (05) abstenções. A segunda proposta a ser votada, a saber, troca do termo “melhor desempenho” por “melhor trajetória” foi *rejeitada* por maioria de votos com três (03) votos favoráveis. A última alteração proposta (exclusão do item iii - “Maior percentual de frequência no semestre”) foi aprovada por maioria com onze (11) votos favoráveis e cinco (05) contrários. Aprovados os requisitos para a transferência de turno, seguiu-se a reunião com o item seguinte da pauta: **3- Projeto Pedagógico Curso de Filosofia**. O Ilmo. Presidente solicitou que a nova coordenadora de filosofia, Prof.^a Dr.^a Patrícia Fontoura Aranovich fosse apresentar o projeto pedagógico do curso. A coordenadora apresentou os princípios norteadores, os dados e a concepção de curso (maiores detalhes no anexo). Destacou que a periodicidade de ingresso seria anual e a forma de ingresso seria ou por meio de Vestibular, ou por transferência. O curso ofertara no ano de criação (2007) cinquenta (50) vagas por turma, com ampliação no ano seguinte (2008) para sessenta vagas por turma. O curso, cujo regime seria semestral, fora legalmente autorizado por meio da Portaria de autorização nº 1235 do D.O.U. (Diário Oficial da União) 20/12/2007 e reconhecido nos termos do art. 63 da Portaria Normativa MEC nº40

de 12 de dezembro de 2007. A carga horária do curso, atendendo à Resolução CNE/CES Nº 2/2007, que estabelece a carga horária mínima dos cursos de Graduação/Bacharelados, seria de duas mil quatrocentas e vinte horas (2420 h.), integralizável em quatro (04) anos ou oito (08) semestres funcionando tanto no turno vespertino quanto no noturno. O currículo do Curso estaria organizado em unidades curriculares obrigatórias, eletivas e as pertencentes ao domínio conexo além das atividades complementares. Realçou um diferencial do Curso: a matriz curricular visava apenas apontar para um possível trajeto de formação do estudante, já que, exceto no primeiro ano, o estudante poderia escolher quando cursaria as unidades curriculares e como montaria o seu próprio caminho. A coordenadora esclareceu que essa flexibilidade era devido à possibilidade do estudante, exceto no primeiro ano, montar seu currículo, uma vez que não haveria pré-requisitos. Após apresentar as Unidades Curriculares (U.C.s) e a matriz do Curso, destacou as particularidades do curso que coordenava: o aluno não precisaria necessariamente fazer UCs fora do curso de origem, não seria requerido Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), uma vez que trabalhos de escrita e pesquisa já teriam sido requeridos em todas as UCs. Devido à natureza eminentemente teórica do curso, entre as atividades complementares, além das atividades normalmente inclusas nesse grupo (atividades de monitoria, pesquisa de iniciação científica, cursos e projetos de extensão, eventos científico-filosóficos (palestras, congressos, encontros, simpósios, jornadas científicas)), estaria também contemplada a participação em grupos de estudo orientados por professor. As atividades complementares seriam avaliadas pela Comissão de Atividades Complementares (CAC), a qual também seria encarregada de definir quais tipos de atividades seriam aceitos, tal como recomendar e homologar eventos, conforme regulamento já aprovado pela Comissão de Curso. O Pró-Reitor de Graduação estranhou a ausência de atividades práticas questionando sua não inclusão na descrição das atividades complementares. A coordenadora do curso explicou, em resposta, que o curso, por ser eminentemente teórico não comportava investigação de campo, sendo a ida à biblioteca para pesquisa de escritos, a prática mais próxima dessa natureza. Apresentou o corpo docente, composto de trinta e oito (38) docentes (um (01) titular livre docente, trinta e seis (36) doutores adjuntos e um (01) assistente com mestrado), todos em regime de dedicação exclusiva. Na sequência, apresentou a formação do corpo técnico-administrativo, a infraestrutura e as formas de avaliação do curso e dos alunos. Terminada a apresentação, a sessão foi aberta as colocações dos Srs. Conselheiros. O Ilmo. Pró-Reitor questionou a presença da expressão “do professor de ensino médio”, presente na apresentação relativa ao objetivo do curso e o perfil profissional do egresso em um Projeto de Curso de Bacharelado. A coordenadora justificou que essa expressão apareceria, pois haveria a ideia básica de que o bacharelado seria a base da licenciatura, logo pelo bacharelado também se estaria formando o licenciado. O Prof. Dr. Miguel Roberto Jorge esclareceu que, ainda que entendesse a concepção, estaria inadequado constar tal objetivo no Projeto Pedagógico de um curso de Bacharelado observando que nem todo o discente que concluísse o bacharelado precisaria cursar também a licenciatura e formar-se docente. Os representantes do Curso de Filosofia propuseram alterar esse objetivo apenas para atividades de professor, excluindo o termo ‘ensino médio’. O Conselheiro Prof. Dr. José Luiz Martins solicitou a palavra para questionar sobre a forma como seria conduzida a avaliação docente pelo aluno. O professor mostrou-se preocupado com a interferência de questões pessoais entre docente e aluno nessa avaliação, solicitando uma normatização. A coordenadora de curso, explicou que na caracterização da avaliação constava “sugere-se”, logo a aplicação era parte da autonomia do docente. O Ilmo. Presidente esclareceu que a descrição da avaliação seria uma orientação geral do curso, ficando a cargo do docente explicitá-la na ementa. A Conselheira Prof.^a Dr.^a Ieda Maria Longo Maugeri expôs a necessidade de não deixar a avaliação totalmente ao arbítrio do docente, devendo haver definições dos critérios pelo curso. A Prof.^a Dr.^a Samira

Lima da Costa, representando a Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional, notou a ausência de um instrumento avaliativo que permitisse ao corpo discente avaliar o docente, havendo, dentro da dimensão avaliativa, apenas a avaliação do curso pelo corpo discente. O Conselheiro Prof. Dr. José Luiz Martins sublinhou a necessidade de constar esse tipo de avaliação a fim de evitar problemas futuros, por ocasião do reconhecimento. A Conselheira Prof.^a Dr.^a Vivian Renate Valente lembrou-se da existência de um instrumento avaliativo implantado pela PROGRAD (a Avaliação de UC) que, ainda que não expressasse ser direcionada ao docente, já o contemplava. Quanto à interferência do conflito entre docente e aluno, a Prof.^a Dr.^a Rosário S. Genta Lugi, representando a Coordenação do Curso de Pedagogia, considerou que os casos não seriam resolvidos por meio de avaliações, mas pela Comissão de Curso, pois, por serem casos mais específicos e pontuais, não estariam abarcados em um instrumento avaliativo. O Conselheiro Prof. Dr. José Luiz Martins destacou o caráter profissional de tal avaliação, a qual não deveria ser confundida com a perspectiva pessoal. Defendeu ainda a importância de tal dimensão para o feedback profissional do docente. A Coordenadora de Curso defendeu a presença das dimensões das atividades pedagógicas e da produção docente nas avaliações ainda que de forma diferenciada. Ressaltou que o projeto contemplava a participação discente em todos os processos. Os critérios das avaliações pelo corpo discente haviam sido construídos contando inclusive com a presença do representante discente. Quanto à avaliação aplicada pelo docente, esclareceu que foi dimensionada de forma a conceder o máximo de autonomia ao docente, não o obrigando a implantar a avaliação de seu trabalho pelo corpo discente. A decisão do como seria o curso e a avaliação seria precipuamente do docente responsável. O Pró-Reitor esclareceu que a questão levantada tangia a discussão sobre a concepção filosófica da universidade. Naquele momento, solicitou não se votar a inserção ou não dessa dimensão em todos os Projetos Pedagógicos de Curso. Resumiu a posição expressa por vários conselheiros, para os quais a avaliação dos docentes pelos discentes deveria ser extensível a todos os cursos da universidade. Dessa forma, acreditou que seria necessário pautar tal solicitação para uma discussão específica. Sobre a existência do instrumento implantado pela PROGRAD ressaltou que, além de ser de preenchimento voluntário, não era representativo, uma vez que poucos eram os discentes que o preenchiam. Na sequência, recomendou-se a troca do termo “sugere-se” por “o professor, orientado pelos seguintes pontos”. Dessa forma, foi submetido à votação o Projeto Pedagógico de Curso, considerando – como lembrado pela Prof.^a Dr.^a Guacyara da Motta - as modificações sugeridas (exclusão do termo “ensino médio” e alteração do termo “sugere-se” substituído por “o professor, orientado pelos seguintes pontos”) assim como levando em conta o parecer elaborado pela Comissão de Análise dos Projetos Pedagógicos de Cursos, o qual recomenda o Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Filosofia, destacando que o tempo de integralização expresso no projeto pedagógico apresentado referia-se somente ao tempo de integralização mínimo, não havendo referência ao tempo máximo de integralização. O *Projeto Pedagógico Curso de Filosofia* foi aprovado por maioria de votos com cinco (05) votos contrários. Passou-se ao último item da pauta: **5- Matrícula em UC de outro Campus**. O Ilmo. Presidente salientou que o último tópico pautado para a reunião de maio foi sugerida pelo discente Carlos Alberto da Silva, estudante do Curso de Ciências Sociais do Campus Guarulhos e representante discente no CG. Embora as proposições fossem específicas, o tema foi pautado de forma geral, excluindo ainda as propostas - como a referente ao transporte - que não eram da competência desse Conselho de Graduação. Solicitou que o próprio discente apresentasse a proposta defendendo a ideia. O discente propôs, baseado em similaridades entre cursos, que os alunos pudessem cursar disciplinas não apenas de outros cursos de seus *campi*, mas também de outros *campi*. O Sr. Presidente solicitou que a Prof.^a Dr.^a Rita Maria de Lino Tárzia explicasse o que seria necessário, caso a proposta fosse aceita, para contemplar

essa possibilidade dentro de cada Projeto Pedagógico de Curso esclarecendo ainda o impacto dessas alterações nas matrizes curriculares e a forma de agregá-las na composição da carga horária. Lembrou que alguns Projetos Pedagógicos já contemplavam tal situação alocando tal atividade dentro de optativas ou de eletivas. A possibilidade de cursar quaisquer áreas ou curso ou restringir essas escolhas deveria expressamente estar mencionada no Projeto Pedagógico. Os conselheiros mostraram-se preocupados com as vagas e critérios para o recebimento desses alunos. O Pró-Reitor de Graduação esclareceu que a proposta abriria a possibilidade para todos os cursos da universidade e que, dentro do espírito de formação geral, entendia que os cursos não deveriam normatizar de forma a restringir excessivamente essas possibilidades. Contudo, em virtude da autonomia universitária, o docente poderia eleger critérios que viessem a operar tais restrições. Uma das formas que viabilizaria a implantação das restrições seria a estipulação de determinados pré-requisitos para as UCs. Essas restrições seriam exceções a serem aprovadas pelo Coordenador da UC. Foi esclarecido que tal viabilização em nenhuma hipótese possibilitaria a transferência de Curso, contemplando apenas a possibilidade de cursar UCs isoladas. Ficaria a critério dos *campi* a decisão sobre quais UCs poderiam receber esses alunos, sendo que tal escolha poderia ser parcial, contemplando apenas algumas UCs e não outras. Alguns dos Srs. Conselheiros questionaram sobre a possibilidade de, abrindo o precedente de cursar outras UCs for do Curso e do *Campus*, seria possível solicitar também o diploma deste outro curso, na hipótese de algum discente cursar todas as UCs de outro curso. Isso causaria um atalho para obtenção de diploma de cursos mais concorridos ingressando nos menos concorridos. Foi esclarecido que apenas seria emitido certificado das UCs cursadas. O Imo. Presidente esclareceu que, na presente reunião, só seria votada a possibilidade ou não de cursar UCs em outros campi. A operacionalização do processo, porém, seria pensada e trazida *a posteriori*, para discussão no Conselho. Sem novas inscrições, o tema foi submetido a escrutínio. *A Matrícula em UC de outro Campus foi aprovada por unanimidade.* O Ilmo. Pró-Reitor, apesar de encerrada a pauta, solicitou a permanência dos presentes para dois últimos avisos. O primeiro dizia respeito à publicação do edital de transferência de turno a realizar-se nos dias a seguir. Enfatizou que o prazo para as inscrições seria curto, a saber, apenas uma semana. Esclareceu que, devido à necessidade do Conselho Universitário (CONSU) de reuniões extraordinárias às quartas-feiras, as reuniões do Conselho de Graduação (CG) – originalmente agendadas para ocorrer às terças quartas-feiras do mês - passariam a ser realizadas às quintas. Nada mais havendo a tratar, o Ilmo. Presidente desculpou-se frente aos Srs. Conselheiros pela alteração da data, enfatizando que tal mudança poderia dar-se novamente na reunião de junho. Nada mais havendo a tratar e sem outros avisos, o Sr. Presidente encerrou a reunião.